

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**4400****MATRÍCULA Nº****REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4400

DATA: 01º.07.2010

IMÓVEL. Constituído pelo Lote Nº 08, da Quadra "K", do Loteamento denominado "Jardim Solare", situado em Iguaba Grande - RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de largura na frente que faz a Rua nº 11; 12,00m de largura nos fundos confrontando com o lote nº 29, por 30,00m de extensão pelo lado direito com o lote nº 09 e 30,00m pelo lado esquerdo como o lote de nº 07, com a área de 360,00m².

PROPRIETÁRIO: MARIA ISABEL PACHECO DE LIMA, Brasileira, economista, solteira, portadora da identidade nº 1.767.292-IFP, expedida em 12/02/63 e do CPF nº 277.337.276/00, residente em S.Q.N nº 116, Bloco F, aptº 316, Asa Norte, Brasília, DF.

REG.ANT. nº 8119. Tudo de conformidade com Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande, 01º de Julho de 2010. EU *[assinatura]* TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e, EU *[assinatura]* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

R-1-4400. COMPRA E VENDA. Data: 01º de Julho de 2010. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, no Lº 108, Fls: 121/122, Ato nº 065, em 01º de Junho de 2010, o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA e seu marido FRANCISCO JOSÉ MONTENEGRO DA ROCHA FERREIRA brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da lei 6515/77, em data de 19/05/1992, ela professora, ele psicólogo, portadores respectivamente das carteiras de identidades nºs: 02755538-2-IFP, expedida em 21/08/1992 e 02.368.499-6-IFP, expedida em 04/03/1985 e inscritos nos CPF/MF sob os nºs: 332.847.847/72 e 335.918.907/82, residentes à Rua Tita, nº 60, Itatiquara, Araruama -RJ, pelo preço de R\$ 35.000,00. Condições: Nenhuma. Foi pago o imposto de transmissão, inter-vivos, conforme Guia de Nº 002474/2010, no valor de R\$ 1.002,60, paga no Banco Itaú-RJ, conforme autenticação nº: 0038-729799616, apuração fiscal no valor de R\$ 50.000,00. Inscrição Municipal Nº 049619-001. Consulta nº 0235510063045652, nos temos do Provimento nº 72/2009 (BIB). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande, 01º de Julho de 2010. EU *[assinatura]* TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e, EU *[assinatura]* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

(R). 1.º ato
RPT42699 XRNCONTINUA
NO VERSO

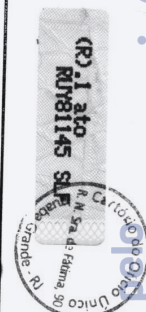
REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV-2-4400. **AVERBAÇÃO**. Data: 03 de Julho 2013. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório por **ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA**, que apresentou uma Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – RJ, datada de 17 de Junho de 2013, bem como CND do INSS, sob o nº 000392013-17023169, datado de 16.05.2013, apresentando também habite-se, ART e Planta, para constar a edificação de uma casa residencial edificada no Lote Nº 08, da Quadra “K”, do Loteamento denominado “Jardim Solare”, imóvel objeto da matrícula nº 4400, com a área total construída de 88,04m² e, está cadastrada na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 049619-001. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 03 de Julho de 2013. EU, *[assinatura]* MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

R-3-4400. **INVENTÁRIO E PARTILHA**. Data: 13 de Agosto de 2015. Nos termos da Escritura de Inventário e Partilha do bem deixado por Espólio de **FRANCISCO JOSE MONTENEGRO DA ROCHA FERREIRA**, (que era brasileiro, psicólogo, casado pelo regime da comunhão de bens posterior à vigência da lei 6515/77 com a viúva-meeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.918.907-82, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ, reg. nº 02368499-6, em 04/03/1985), lavrada às Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande-RJ, no Livro nº 139, fls: 035/036/037, ato nº 019, em 03 de Agosto de 2015, o imóvel objeto da **matrícula nº 4400 coube a favor da viúva-meeira: ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de Identidade nº: 02755538-2-IFP/RJ, expedida em 21/08/1992 e inscrita no CPF/MF sob o nº: 332.847.847-72, residente na Rua das Acácias, nº 08, Bairro Jardim Solares, Iguaba Grande – RJ, e como domicílio na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 290-fundos Centro, Iguaba Grande - RJ; **ficando a mesma com a totalidade do imóvel**. Foi pago o Imposto de Transmissão Causa-Mortis, ITD, Guia de Controle nº 5.02.023283-0, no valor de R\$ 943,27, paga no Banco Bradesco, autenticação mecânica nº 6772 100 418 Valor Declarado R\$ 24.000,00. Valor Atribuído R\$ 42.876,00. Base de Cálculo R\$ 21.438,00. Inscrição Municipal nº 049619-001. Consulta de Informação nº 0235515081307657, em 13/08/2015, nos termos do Provimento nº 12/2009 (BIB). Consulta BNIB, em 13/08/2015, resultado negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 13 de Agosto de 2015. EU, *[assinatura]*, MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

Continua na folha:

nº 02

CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.jfj.jus.br/sitepublico

Operado oficialmente por .onr
Registre seus imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**4400****MATRÍCULA Nº**PODER JUDICIÁRIO - TIERI
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
E080 40078 IWN
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.jus.br/consultas/tribunais>

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4400**folha nº 02****DATA: 09.12.2019**

AV-4-4400. **AVERBAÇÃO**. Data. 09 de Dezembro de 2019. **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**. Em. 28 de Novembro de 2019, foi emitida uma Cédula de Credito bancário nº 0010057077, nos termos da Lei 100.931, de 02 de agosto de 2004, por **ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de Identidade nº: 02755538-2-IFP/RJ, expedida em 24/08/1992 e inscrita no CPF/MF sob o nº: 332.847.847-72, em favor do credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 29/01/2019, às fls. 391 do livro nº 10.992, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais no final assinados e identificados, designado Santander. DO EMPRÉSTIMO. Data de Emissão: 28/11/2019 - Local de Emissão e Pagamento: São Paulo UF: SP Valor do Empréstimo: R\$ 100.000,00 - Valor do IOF: R\$ 3.495,23 Financiado (x) Sim () Não - Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 1.490,00 Financiado (x) Sim () Não F. Valor Total do Empréstimo: R\$ 104.985,23 - Valor da Parcela: R\$ 2.015,45 - Conta Corrente: nº 01065528 - O. Agência: 3031. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO - A - Juros Remuneratórios Efetivos: 1,1000% ao mês 14,0286% ano - Capitalização de Juros: Mensal - Quantidade de Parcelas: 151 - Periodicidades das Parcelas: Mensais - Vencimento da 1ª Parcela: 28/12/2019 - Vencimento da Última Parcela: 28/06/2032, cujos valores, prazos e juros constam no referido Instrumento. O referido é verdade e dou fé. Iguaíba Grande-RJ, 09 de Dezembro de 2019. EU, *Phauf* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e, assino.

AV-5-4400. **AVERBAÇÃO**. Data: 26 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 25117**, foi requerido pela **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A**, que fosse notificado **ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA**, por atraso de pagamento no valor de **R\$ 20.631,49**, o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com a Lei 9514/97, Art. 26 §§ 1º e 7º. O referido é verdade e dou fé. Iguaíba Grande-RJ, 26 de Outubro de 2021. EU, *Ama* AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, *Phauf* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

CONTINUA NO VERSOPODER JUDICIÁRIO - TIERI
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
E0413 323300XD
A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.jus.br/consultas/tribunais>

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV-6-4400. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Data: 13 de Maio de 2022. Procede-se a esta Averbação, nos termos do requerimento feito ao Titular deste cartório, datado de 24/03/2022, emitido pelo Banco SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado em 30.03.2022 com o nº 25882, ficando averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula nº 4400, **em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, tendo em vista que o **fiduciante ELISABETE MARIA DE FREITAS HENRIQUES MONTENEGRO FERREIRA**, mesmo depois de ter sido intimado por meio de diligências, conforme requerido pelo Credor Fiduciário, para pagar a dívida no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. Valor da Consolidação. R\$280.000,00(DUZENTOS E Oitenta Mil Reais). Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 5.605,00, Guia nº 001552022, paga no Banco do Brasil, em 22.03.202. Consulta de Informação nº 0235522051317073, em 13/05/2022, nos termos do Provimento de nº 12/2009 (BIB). Consulta CNIB. Resultado Negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaçu Grande-RJ, 13 de Maio de 2022.

EU, *[Assinatura]* AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e
EU, *[Assinatura]* MARILIA DOS SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO E IMÓVEIS
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.rijus.br/registropublico>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital